



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública aplicáveis à administração pública, e o Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/21, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do processo de planejamento para a contratação de profissionais qualificados, especificamente um psicólogo e um assistente social, que são vitais para o fortalecimento e a eficácia das atividades desenvolvidas pela procuradoria.

A finalidade deste documento é realizar um levantamento detalhado das necessidades da Procuradoria Especial da Mulher e estabelecer os critérios para a seleção da solução mais adequada que atenda a estas demandas. Será utilizado o procedimento de chamamento público, visando assegurar a escolha mais vantajosa e alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

Este ETP visa delinear os passos iniciais para o desenvolvimento de uma contratação consciente e direcionada, preparando o terreno para uma discussão mais aprofundada sobre as especificações técnicas e os requisitos necessários para a atuação destes profissionais no contexto da Procuradoria Especial da Mulher. A intenção é garantir que o processo de seleção seja conduzido de forma transparente e que resulte na contratação de profissionais capazes de contribuir significativamente para o bem-estar e a segurança das mulheres em Jijoca de Jericoacoara, fortalecendo as estruturas de apoio já existentes e promovendo a resiliência e independência das mulheres na comunidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher, instituída junto à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, tem como um de seus principais objetivos a promoção e a defesa dos direitos das mulheres, especialmente no combate e prevenção à violência de gênero. Neste contexto, a contratação de um profissional psicólogo e de um assistente social é de suma importância para o fortalecimento desta procuradoria e a ampliação de seu alcance e eficácia.

Necessidade de um Psicólogo: A violência contra a mulher tem profundas repercussões psicológicas que podem perdurar por longos períodos. O acompanhamento psicológico é essencial para o processo de recuperação das vítimas, proporcionando suporte emocional e ajudando-as a superar traumas. O psicólogo atuará diretamente no atendimento às mulheres vítimas de violência, oferecendo terapias individuais ou em grupo, desenvolvendo programas de resiliência e autoestima, e facilitando workshops e sessões de conscientização sobre os direitos e a saúde mental da mulher.

Necessidade de um Assistente Social: O assistente social desempenha um papel importante na orientação e no encaminhamento das mulheres para serviços e recursos disponíveis, tais como programas de assistência habitacional, oportunidades de emprego, educação e formação profissional. Além disso, esse profissional será responsável por



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



desenvolver projetos e parcerias que visem à promoção da igualdade de gênero e ao fortalecimento das mulheres dentro da comunidade. O assistente social também atuará na articulação com outras entidades e programas governamentais, garantindo que as políticas públicas sejam acessíveis às mulheres que procuram apoio na Procuradoria.

A presença destes profissionais é vital para que a Procuradoria Especial da Mulher não apenas responda de maneira eficaz aos casos de violência, mas também trabalhe proativamente na prevenção desses casos e no fortalecimento das mulheres em nossa sociedade. Espera-se que a contratação do psicólogo e do assistente social contribua significativamente para o bem-estar e a segurança das mulheres em Jijoca de Jericoacoara, além de promover uma mudança cultural sustentável e a longo prazo em relação aos direitos e à dignidade das mulheres.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente estabelecido, o que reflete uma lacuna no planejamento estratégico de contratações. No entanto, a necessidade de contratar um psicólogo e um assistente social para a Procuradoria Especial da Mulher destaca-se como uma demanda essencial, cuja importância transcende a ausência de um PCA formal. Esta contratação é fundamental para o fortalecimento das ações voltadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres, especialmente na prevenção e combate à violência de gênero.

Embora o Art. 18 da Lei 14.133/21 enfatize a necessidade de alinhamento da fase preparatória do processo licitatório com o PCA, sempre que este for elaborado, e com as leis orçamentárias, a ausência de um plano formal não deve impedir a realização de contratações que são críticas para o funcionamento e eficácia da administração pública.

Dessa forma, a contratação do psicólogo e do assistente social será tratada como uma medida estratégica prioritária. O alinhamento desta contratação com o planejamento da Administração, embora não registrado num PCA existente, será demonstrado através de documentos que justificam a relevância desta ação dentro do contexto dos serviços oferecidos pela Procuradoria Especial da Mulher.

Assim, a previsão do Plano de Contratações Anual pode ser considerada como uma etapa a ser desenvolvida no futuro, como parte de um esforço contínuo para fortalecer a governança e a gestão da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Porém, sua ausência não deve ser um impeditivo para a realização da contratação dos serviços especializados em questão, dada a sua importância e necessidade imediatas para a instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estes requisitos não apenas refletem as necessidades específicas da Procuradoria, mas também alinhar-se às melhores práticas e padrões de qualidade, desempenho e sustentabilidade.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com

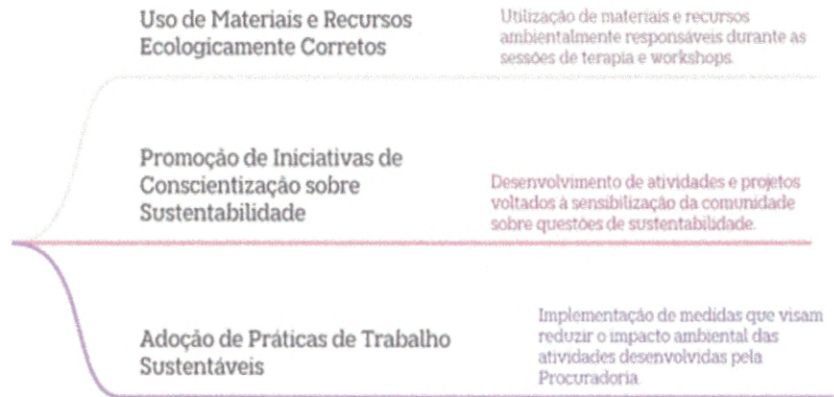


Requisitos Técnicos e Profissionais

Requisitos técnicos e profissionais para Psicólogos e Assistentes Sociais	Qualificações do Psicólogo	➤ Graduação em Psicologia com registro ativo no respectivo Conselho Nacional
		➤ Experiência comprovada em atendimento psicológico
	Qualificações do Assistente Social	➤ Graduação em Assistência Social com registro ativo no respectivo Conselho Nacional
		➤ Experiência comprovada em assistência social

Requisitos de Sustentabilidade

Implementação de Práticas Sustentáveis



CrITÉrios de Desempenho

CrITÉrios de Desempenho: Engajamento com a Comunidade e Avaliação de Impacto





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



OBSERVÂNCIA ÀS REGULACIONES ESPECÍFICAS

Conformidade com todas as leis ou regulamentações aplicáveis ao exercício profissional de psicologia e serviço social, assim como observância às normas de confidencialidade e ética profissional.

Ao estabelecer estes requisitos, o objetivo é assegurar que os profissionais contratados possam contribuir de maneira significativa e sustentável para os objetivos da Procuradoria Especial da Mulher.

É importante que os requisitos listados sejam essenciais e não excessivamente específicos, de modo a preservar a competitividade do processo e permitir a participação do maior número possível de candidatos qualificados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Esta estimativa permite não apenas definir a escala da contratação, mas também assegurar uma alocação eficiente dos recursos, considerando tanto as necessidades específicas da Procuradoria Especial da Mulher quanto as interdependências com outras contratações e serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QTD	QTD MENSAL	ESCOLARIDADE
01	Assistente Social	01	07	NÍVEL SUPERIOR
03	Psicólogo	01	07	NÍVEL SUPERIOR

Memória de Cálculo: A determinação da quantidade de profissionais a ser contratada baseia-se em estimativa possíveis para dar início a atendimentos a casos de violência de gênero.

Economia de Escala e Interdependência: A contratação simultânea de ambos os profissionais possibilita uma abordagem integrada ao atendimento das mulheres, o que não apenas melhora a eficácia do serviço como também potencializa o impacto positivo na comunidade.

Esta integração é fundamental para criar um ambiente de suporte robusto, onde serviços de psicologia e assistência social possam ser coordenados para oferecer um suporte mais abrangente e eficiente.

Ao estabelecer claramente a necessidade de contratação destes profissionais, a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara assegura que o processo de contratação seja realizado de maneira consciente e alinhada com os objetivos de longo prazo da Administração Pública, maximizando os recursos disponíveis e fornecendo serviços essenciais para a proteção e fortalecimento das mulheres.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme elucidado na descrição da necessidade, a solução visa prover suporte psicológico e de assistência social às mulheres atendidas pela Procuradoria Especial da Mulher da

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. A abordagem integral é importante para abordar as complexidades associadas aos casos de violência de gênero.

Foi identificado que a contratação direta de profissionais é a mais adequada, dado que a natureza do serviço requer elementos essenciais para o sucesso do atendimento.

A contratação por meio de uma empresa, embora proporcione uma capilaridade na oferta de serviços, poderia comprometer a personalização e a continuidade do atendimento, aspectos essenciais para a recuperação das vítimas.

A interação próxima e contínua entre o profissional e a paciente é indispensável para alcançar os resultados desejados em termos de reabilitação emocional e social.

Portanto, a escolha dos profissionais deve ser gerida diretamente pela administração, garantindo que os valores e as abordagens terapêuticas estejam alinhados com os objetivos da Procuradoria.

A limitação na oferta de profissionais será contornada através de um chamamento público, permitindo a seleção de candidatos qualificados que atendam aos requisitos específicos estabelecidos, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

Os resultados esperados com a implementação deste modelo incluem o aumento significativo na qualidade do atendimento prestado, maior consistência nas intervenções psicológicas e sociais, e uma melhor adaptação às necessidades específicas das mulheres atendidas pela Procuradoria.

A experiência e os resultados obtidos de outros órgãos com este modelo de contratação direta servirão de referência para implementar serviços especializados de suporte a grupos vulneráveis, garantindo que as práticas adotadas sejam replicáveis e adaptáveis conforme as necessidades específicas de cada contexto.

Este levantamento de mercado, portanto, justifica a escolha pela contratação direta de um psicólogo e um assistente social, em detrimento de outras modalidades de contratação, com base na especificidade das necessidades atendidas pela Procuradoria Especial da Mulher e na busca pela eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Ante o exposto, o credenciamento de prestadores de serviço de atendimento psicológico e social, com amparo nos incisos I e II do artigo 79 da Lei 14.133, de 2021, mostra-se o instrumento mais adequado para o suprimento da demanda.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado realizado, foi utilizado de parâmetro a carga horária e os valores de salário base pagos a esses profissionais no município de Jijoca de Jericoacoara, como consta nos documentos anexados a esse ETP, em consequência disso, o valor total estimado da presente contratação pretendida, acostada no quando abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QTD	QTD MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Assistente Social	01	07	30h	R\$ 3.508,00	R\$ 24.556,00
02	Psicólogo	01	07	30h	R\$ 3.508,00	R\$ 24.556,00
VALOR GLOBAL: R\$ 49.112,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E DOZE REAIS).						

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para atender às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, conforme identificado através do levantamento de mercado, é a contratação direta de um psicólogo e um assistente social.

Esta abordagem foi escolhida após uma análise comparativa das opções disponíveis, considerando a especificidade e a complexidade do atendimento necessário, bem como as expectativas de qualidade e eficiência operacional.

Os profissionais a serem contratados incluem um psicólogo, responsável pelo suporte psicológico através de terapias individuais e em grupo, desenvolvimento de programas de resiliência e autoestima, além de facilitar workshops e sessões de conscientização sobre direitos e saúde mental.

Um assistente social também será contratado para oferecer orientação social, encaminhamento para serviços e recursos disponíveis, e desenvolvimento de projetos que promovam a igualdade de gênero e fortalecimento comunitário.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, assegurando transparência e integridade no processo.

Esta solução está alinhada com o planejamento estratégico da Procuradoria Especial da Mulher e da Câmara Municipal, considerando as políticas de igualdade de gênero e os esforços de combate à violência contra a mulher.

Este modelo de contratação direta permite uma integração mais efetiva dos profissionais às estratégias e objetivos da Procuradoria, além de proporcionar uma resposta mais personalizada e contínua às necessidades das mulheres atendidas.

Todos os detalhes técnicos e operacionais desta contratação serão meticulosamente delineados no Termo de Referência, que será preparado para guiar a execução do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

No processo de planejamento da contratação dos serviços de um psicólogo e de um assistente social para a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, foi considerada a possibilidade de parcelar a contratação em dois itens distintos.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Vantagens do Parcelamento da Contratação de Serviços de Psicologia e Serviço Social



Portanto, o parcelamento da contratação foi decidido como a abordagem mais estratégica para atender às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher, garantindo especialização, flexibilidade e eficácia na entrega dos serviços necessários. Esta metodologia assegura que os serviços de psicologia e serviço social sejam administrados de forma que maximizem os benefícios para as mulheres atendidas, enquanto mantêm a gestão dos recursos de forma eficiente e econômica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O planejamento para a contratação dos serviços de um psicólogo e um assistente social para a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara visa



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



alcançar resultados específicos em termos de economicidade, efetividade e aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos quanto materiais e financeiros.

Economicidade e Aproveitamento de Recursos

Maximização do uso de recursos financeiros



Ao optar pelo parcelamento da contratação, a administração visa alcançar uma melhor negociação de custos, explorando a competição no mercado para cada especialização, garantindo assim uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros.

Otimização de recursos humanos



Cada profissional será escolhido com base em sua especialização e competência, garantindo que a qualidade dos serviços prestados seja da mais alta eficácia. Isso também permite um manejo mais preciso dos casos, com cada profissional concentrando-se em sua área de expertise, otimizando o impacto de suas intervenções.

Utilização eficiente de recursos materiais



A gestão dos recursos materiais, como espaços de atendimento e equipamentos, será planejada para garantir que estejam disponíveis de forma a maximizar a utilidade e o conforto para as assistidas, sem redundâncias ou ineficiências.

Resultados de Efetividade

Melhoria na qualidade do atendimento



Espera-se que a contratação de especialistas focados em suas respectivas áreas de atuação leve a um aumento significativo na qualidade do atendimento oferecido, resultando em melhorias na saúde mental e social das mulheres atendidas.

Resposta rápida e adaptada às necessidades das mulheres



Com profissionais dedicados e especializados, a Procuradoria poderá responder de forma mais ágil e eficaz às necessidades emergentes, adaptando os serviços oferecidos conforme as demandas variam.

Desenvolvimento Nacional Sustentável

Contribuição para a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres



O serviço especializado oferecido pela Procuradoria alinha-se com objetivos de desenvolvimento sustentável, particularmente aqueles que visam promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e equilibrada.

Criação de um modelo replicável



O sucesso deste modelo de contratação e gestão dos serviços pode servir como referência para outras entidades ou regiões, promovendo práticas sustentáveis e eficientes em termos de atendimento social e psicológico.

Indicadores de Desempenho



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Serão desenvolvidos indicadores de desempenho para cada área de serviço, que serão monitorados através de algum Instrumento de Medição de Resultados. Esses indicadores incluirão medidas de satisfação das assistidas, eficácia das intervenções realizadas e impacto dos serviços no bem-estar das mulheres.

Esses resultados pretendidos e as estratégias para alcançá-los são fundamentais para assegurar que a contratação não apenas atenda às necessidades imediatas da Procuradoria, mas também contribua para os objetivos de longo prazo da administração pública e para a melhoria contínua da qualidade de vida das mulheres atendidas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a contratação de um psicólogo e um assistente social para a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, diversas providências administrativas e técnicas devem ser adotadas para garantir a correta execução e a gestão eficaz do contrato. Estas providências são essenciais para assegurar que a infraestrutura, os recursos humanos e as capacidades de gestão estejam alinhados com as exigências dos serviços a serem prestados.

Adaptação do Ambiente da Organização

Preparação de Espaços Físicos



Serão realizadas adaptações nos espaços físicos da Procuradoria para proporcionar um ambiente adequado para o atendimento das mulheres. Isso inclui a criação de espaços privativos e acolhedores para consultas e terapias.

Aquisição e Preparação de Equipamentos



Será necessário adquirir ou adaptar equipamentos, como móveis confortáveis, computadores e sistemas de registro e proteção de dados para uso dos profissionais contratados.

Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

Treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos



Servidores designados para a fiscalização e a gestão do contrato receberão treinamento específico para entender os aspectos técnicos e éticos da supervisão de serviços de psicologia e assistência social. Isso inclui aspectos de confidencialidade, técnicas de monitoramento de desempenho e gestão de relações com os contratados.

Workshops sobre Direitos da Mulher e Sensibilidade



Além do treinamento técnico, será importante oferecer workshops para os servidores envolvidos na gestão do contrato, focando em questões de gênero, direitos da mulher e sensibilidade às questões de violência de gênero para aprimorar a compreensão e o apoio ao trabalho dos profissionais contratados.

Ajustes de Sistemas e Tecnologias



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Implementação de Sistemas de Informação



Para facilitar a gestão e o acompanhamento dos serviços, serão implementados ou ajustados sistemas de informação que permitam o registro e análise de dados relativos ao atendimento, progresso das pacientes e eficácia das intervenções.

Segurança de Dados



Medidas robustas de segurança de dados serão estabelecidas para proteger as informações sensíveis das mulheres atendidas, conforme os padrões legais e éticos de confidencialidade.

Essas ações prévias são fundamentais para que a contratação dos profissionais psicólogo e assistente social ocorra de forma que os serviços prestados sejam eficazes e que a administração possa gerir e fiscalizar o contrato de maneira eficiente. A preparação adequada também ajuda a garantir que os objetivos do contrato sejam alcançados, contribuindo positivamente para o bem-estar das mulheres atendidas pela Procuradoria Especial da Mulher.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após revisão dos contratos em vigor e planejamentos futuros, foi constatado que atualmente não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na contratação dos profissionais em questão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os serviços diretamente relacionados a consultas psicológicas e assistência social não envolvam grandes riscos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental e promovam a eficiência no uso de recursos.

Identificação de Impactos Ambientais

Uso excessivo de papel e produtos impressos, gerando desperdício e impacto negativo na biodiversidade.

Consumo de energia elétrica em excesso, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e para a degradação do meio ambiente.

Medidas Mitigadoras

Implementar a digitalização de documentos e processos para reduzir o uso de papel e produtos impressos.

Adotar práticas de eficiência energética, como desligar equipamentos quando não estiverem sendo utilizados e investir em fontes de energia renovável



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Estas medidas são projetadas não apenas para mitigar os impactos ambientais diretos das atividades da Procuradoria, mas também para promover uma cultura de sustentabilidade dentro da organização. Ao implementar estas práticas, a Procuradoria não só reduz seu impacto ambiental, mas também serve como modelo de responsabilidade ambiental para outras entidades e para a comunidade em geral.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada e abrangente das necessidades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, bem como das opções disponíveis para atendimento dessas necessidades, a conclusão é que a contratação de um psicólogo e um assistente social é não apenas viável, mas essencial para o efetivo apoio às mulheres atendidas pela Procuradoria.

Adequação da Contratação



A contratação proposta atende diretamente à necessidade de fornecer suporte especializado e contínuo para mulheres em situações de vulnerabilidade devido à violência de gênero. A escolha de separar as contratações para um psicólogo e um assistente social é justificada pela natureza complementar de seus serviços, que abordam tanto o aspecto emocional quanto o social da recuperação e empoderamento das mulheres atendidas.

Viabilidade Técnica



Tecnicamente, a solução proposta é viável porque capitaliza em profissionais altamente qualificados cujas competências são diretamente relevantes para os objetivos da Procuradoria. A estruturação dos serviços permitirá intervenções mais precisas e adaptadas às necessidades individuais, maximizando o impacto positivo no bem-estar e na recuperação das assistidas.

Viabilidade Operacional



Operacionalmente, a contratação está alinhada com as capacidades da Procuradoria em termos de infraestrutura e recursos administrativos. As adaptações necessárias nos espaços físicos e os sistemas de gestão para suportar os profissionais são gerenciáveis e foram planejadas para assegurar a integridade e a confidencialidade dos serviços oferecidos.

Viabilidade Orçamentária:



A análise orçamentária confirmou que os recursos financeiros necessários estão disponíveis, com o financiamento da contratação assegurado através do orçamento da Câmara Municipal. A relação custo-

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



benefício é altamente favorável, considerando o impacto significativo dos serviços na qualidade de vida das mulheres atendidas e na prevenção de futuras ocorrências de violência.

Ajustes de Sistemas e Tecnologias

Conformidade com normativas



A contratação está em plena conformidade com as legislações e normativas vigentes, incluindo a Lei 14.133/21. Todas as etapas do processo de contratação serão projetadas para atender aos princípios de transparência, competitividade e justiça.

PARECER CONCLUSIVO:

Conclui-se que a contratação de um psicólogo e um assistente social é uma medida adequada e necessária para atender às demandas da Procuradoria Especial da Mulher. A solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas de suporte psicológico e social, mas também contribui para a estratégia de longo prazo de fortalecimento da resiliência e autonomia das mulheres atendidas. Este planejamento detalhado assegura que a contratação será realizada de forma eficiente, eficaz e com o máximo retorno sobre o investimento em termos sociais e comunitários.

15. O RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

O responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO, E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, se coloca à disposição para retirar quaisquer dúvidas quanto ao presente termo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Nesse sentido, o responsável pelo Estudo Técnico Preliminar reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes a este estudo preliminar referente a contratação, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 08/2024-CMJJ (NOMEIA O RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.)



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
 CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Integrante Técnico: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

➤ **RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

O responsável pelo Estudo Técnico Preliminar certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos do responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que o responsável pelo Estudo Técnico Preliminar buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pelo responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO, E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

RISCOS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO, E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	
FASE DA ANÁLISE	<p>Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços.</p> <p>Análise completa do objeto da contratação, considerando a necessidade de serviços especializados.</p> <p>Planejamento detalhado do processo de contratação, incluindo a definição dos requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado e definição da estratégia de seleção do prestador de serviços.</p> <p>Falhas no planejamento podem levar à definição inadequada dos requisitos, e inadequação na estratégia de seleção dos profissionais. O qual pode resultar na contratação de profissionais que não atendem completamente às necessidades da Procuradoria, ou em gastos excessivos e desperdício de recursos.</p>
RISCOS	Risco 1 - Não fazer a
	PROBABILIDADE

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



		BAIXO
		IMPACTO
		ALTO
	Contratação Avaliação dos riscos associados à não realização da contratação, considerando as possíveis consequências de não contar com serviços especializados. Identificação dos impactos negativos que poderiam surgir caso a contratação não seja efetuada.	
DANO	Inadequação no Atendimento às Vítimas	A ausência desses profissionais especializados pode resultar em um suporte insuficiente para as mulheres que enfrentam situações de violência, o que compromete diretamente a eficácia das políticas de intervenção e proteção oferecidas pela Procuradoria. Sem o acompanhamento adequado, as vítimas podem não receber a ajuda necessária para superar os traumas e reintegrar-se socialmente.
	Desperdício de Recursos Públicos	A falta de suporte especializado pode levar à utilização ineficiente dos recursos públicos. Recursos que poderiam ser otimizados com a intervenção de profissionais capacitados podem acabar sendo mal-aproveitados, resultando em intervenções menos eficazes e mais custosas a longo prazo.
	Repercussões Legais e Sociais:	A ausência desses profissionais pode expor a Câmara Municipal a críticas públicas e questionamentos legais sobre a adequação e efetividade de suas políticas de proteção às mulheres. A longo prazo, isso pode prejudicar a confiança da comunidade no governo local e reduzir a credibilidade das iniciativas de proteção social.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO		



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



AÇÃO: O Estudo Técnico e o Termo de referência devem estar alinhados, a fim de que não ocorra a incongruência do objeto, minimizando assim o risco de impugnação ou não efetivação da contratação ora pretendida.

RESPONSÁVEL: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos e Francisco Everardo Gomes

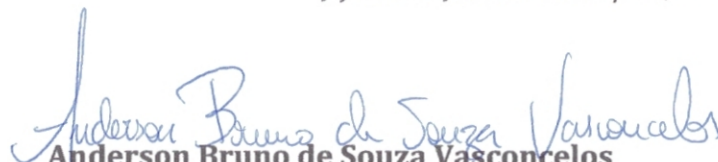
ESTRATÉGIA DE CONTIGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE

AÇÃO: O Termo de Referência deve ser formulado de forma detalhada estabelecendo claramente os objetivos, requisitos, expectativas da contratação e sanções administrativas.

RESPONSÁVEL: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos e Francisco Everardo Gomes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de maio de 2024.


Anderson Bruno de Souza Vasconcelos
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar





LEI Nº 739/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A carga horária do profissional Psicólogo será de até 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. É garantida a adequação da duração do trabalho aos profissionais na data de publicação desta Lei, sendo vedada a redução salarial.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 02 de Maio de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, **LEI Nº 739/2022**, **DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL PSCICOLÓGO NO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, 02 de Maio 2022.


LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal

DETALHAMENTO DE PESSOAL Lista de funcionários.

Início (/index.php) / Despesas com pessoal (/recursos humanos.php) / Detalhe

COMPETÊNCIA: MARÇO/2024 - FOLHA NORMAL

2024

Q Pesquisar

Informações pessoais

- CPF: ***.610.433-**
- NOME: MARIA EMANOELLE FREIRE PESSOA
- DEPENDENTES: 0

?idano=2024&matricula=0008836&mes=03

Informações funcionais - Matrícula: 0008836

- DATA DE ADMISSÃO: 15/10/2021
- VÍNCULO: VINCULOEFETIVO
- CARGO: PSICOLOGO(A)
- SETOR: CRAS JIJOCA

Informações salarial

☰ Opções para exportação (relatorio.php?id=47&rel=IEFORCBNQRSSUNVTEEgPSA6TWF0cmIjdWxhIEFORCBmLkNkQU5PID0gOkFubyA=&val=XzpNYXRyaWN1bGE9MDAwODgzNi86QW5vPTIv

Competência	JANEIRO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 3.578,16
Competência	FEVEREIRO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 3.578,16
Competência	MARÇO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 3.578,16

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro

Handwritten signatures and initials



Satisfeito



Muito satisfeito



- [E-SIC \(/sic.php#\)](#) [OUVIDORIA \(/ouvidoria.php#\)](#) [RECEITA PREVISTA E ARRECADADA...](#) [DESPESA EMPENHADA, LIQUIDA...](#)
- [PESSOAL \(/folhadepagamento.p...\)](#) [LICITAÇÕES \(/licitacao.php#\)](#) [CONTRATOS \(/contratos.php#\)](#) [CONVÊNIOS \(/convenio.php#\)](#)
- [LEIS \(/leis.php#\)](#) [DECRETOS \(/decretos.php#\)](#) [PORTARIAS \(/portaria.php#\)](#) [DIÁRIAS \(/diarias.php#\)](#)
- [PUBLICAÇÕES \(/publicacoes.php#\)](#) [DADOS INSTITUCIONAIS \(/institu...\)](#) [BRASÃO, HINO E BANDEIRA \(/si...\)](#)
- [PREFEITO E VICE \(/gestores.php#\)](#) [SECRETARIAS \(/secretaria.php#\)](#) [CONSELHOS E MEMBROS \(/cons...\)](#) [GLOSSÁRIO \(/glossario.php#\)](#)
- [PERGUNTAS FREQUENTES FAQ \(/...](#) [VEÍCULOS \(/veiculos.php#\)](#) [COVID-19 \(/campanha.php?pg=C...\)](#) [MAPA DO SITE \(/mapadosite.php...\)](#)
- [DADOS ABERTOS \(/dadosabertos...\)](#) [CONTATOS \(/contatos.php#\)](#) [ASSOCIAÇÕES \(/conselhos.php?t...\)](#) [PROC. SELETIVO \(/processoseleti...\)](#)
- [OBRAS \(/obras.php#\)](#) [FALE CONOSCO \(/faleconosco.ph...\)](#) [TERCEIRIZADOS \(/terceirizados.p...\)](#) [ESTAGIÁRIOS \(/estagiarios.php#\)](#)
- [PESQUISA DE SATISFAÇÃO \(/pes...\)](#) [RECEITAS DE EMENDAS PARLAM...](#) [ORDEM CRONOLÓGICA \(/lcordem...\)](#)
- [ESTRUTURA ORGANIZACIONAL \(/...](#)

INSTITUCIONAL

PREFEITO(A): LINDBERGH MARTINS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

CONTATOS

gabinete@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ENDEREÇO E HORÁRIO

RUA NAZARÉ VASCONCELOS, Nº 1707 CENTRO, CEP: 62598-000

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 08:00HS ÀS 14:00HS

https://www.youtube.com/channel/UCXYc789iWc_A5PpZP5-

<https://www.instagram.com/gabinetejijoca/>

<https://www.facebook.com/gabinetejijoca/>

© 2024 Assesi (<http://www.assesi.com.br/>). Todos os Direitos Reservados.

DETALHAMENTO DE PESSOAL Lista de funcionários.

Início (/index.php) / Despesas com pessoal (/recursos humanos.php) / Detalhe

COMPETÊNCIA: MARÇO/2024 - FOLHA NORMAL

2024

Q Pesquisar

Informações pessoais

- CPF: ***.934.703-**
- NOME: SAMILY GOMES FILGUEIRA
- DEPENDENTES: 0

?idano=2024&matricula=0002555&mes=03

Informações funcionais - Matrícula: 0002555

- DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2016
- VÍNCULO: VINCULO EFETIVO
- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
- SETOR: EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS

Informações salarial

☰ Opções para exportação (relatorio.php?id=47&rel=IEFORCBNQRSSUNVTEEgPSA6TWF0cmIjdWxhIEFORCBmLkNkQU5PID0g0kFubyA=&val=XzpNYXRyaWN1bGE9MDAwMjU1NV86QW5vPTI=)

Competência	JANEIRO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 4.805,96
Competência	FEVEREIRO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 4.805,96
Competência	MARÇO/2024	
Folha	FOLHA NORMAL	
Salário base		R\$ 3.508,00
Total da remuneração		R\$ 4.805,96

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito



INSTITUCIONAL

PREFEITO(A): LINDBERGH MARTINS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

CONTATOS

gabinete@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ENDEREÇO E HORÁRIO

RUA NAZARÉ VASCONCELOS, Nº 1707 CENTRO, CEP: 62598-000

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 08:00HS ÀS 14:00HS


https://www.youtube.com/channel/UCXYyc789iWc_A5PpZP5-
 <https://www.facebook.com/weborgail>
 <https://twitter.com/weborgail>
 <https://www.instagram.com/weborgail>
 <https://api.whatsapp.com/send?phone=5533333333333333>

© 2024 Assesi (<http://www.assesi.com.br/>). Todos os Direitos Reservados.